



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0001934/2019
Data 21/11/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001452/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 460.100,03 (quatrocentos e sessenta mil cem reais e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------|--------------------------------------|---|---------|-------------------|
| 0000024 | 020001.0412200032.210 33504100000 | Contribuição Para a AMUNES - Associação dos Municípios da Estado do Espírito Santo CONTRIBUIÇÕES | 1001000 | 0,03 |
| 0000043 | 030001.0412200032.213 33903000000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO | 1001000 | 11.000,00 |
| 0000063 | 030001.2884100042.005 46907100000 | Amortização da Dívida Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1001000 | 18.000,00 |
| 0000228 | 077001.0824400052.224 44905100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS " Bloco da Proteção Social Básica " OBRAS E INSTALAÇÕES | 1390009 | 35.000,00 |
| 0000280 | 080002.1212200052.219 33903200000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1001000 | 9.500,00 |
| 0000552 | 090001.2060600343.062 44905200000 | Aquisição de Equipamentos de Apoio ao Produtor Rural EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 1001000 | 142.800,00 |
| 0000552 | 090001.2060600343.062 44905200000 | Aquisição de Equipamentos de Apoio ao Produtor Rural EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 1520000 | 243.800,00 |
| TOTAL: | | | | 460.100,03 |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 460.100,03 (quatrocentos e sessenta mil cem reais e três centavos)

ANULAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------|--------------------------------------|--|---------|-------------------|
| 0000002 | 020001.0412200032.003 33903000000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados MATERIAL DE CONSUMO | 1001000 | 0,03 |
| 0000060 | 030001.0412200053.104 44905100000 | MANUTENÇÃO - REFORMA e AMPLIAÇÃO de DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES | 1530000 | 413.600,00 |
| 0000062 | 030001.2884100042.005 32902100000 | Amortização da Dívida Interna JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1001000 | 2.000,00 |
| 0000080 | 040001.0412300052.214 33903900000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 1540000 | 9.500,00 |
| 0000189 | 077001.0812200052.218 44906100000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 1390009 | 35.000,00 |
| TOTAL: | | | | 460.100,03 |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
21 novembro de 2019

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL